



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

**DRAE**

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:31/07/2006

Nº27 - 2006.DSGND

<b>SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	CAEs	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DIRE	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO"**

Para efeitos de conhecimento e aplicação junto se envia a V. Ex.<sup>a</sup> fotocópia da Resolução nº. 1034/2006, de 27 de Julho do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JM